

Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO: JAGUARIBE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO DE PAGAMENTO**  
**Restos a Pagar Exercício 2023**

**Nº 08.03.0049**

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
<b>28.12.0010</b>	<b>28/12/2023</b>	<b>08/03/2024</b>	<b>45.023,54</b>

CREDOR

**S N DOS SANTOS**

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE  
U. ORCAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE  
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F. RECURSO: 16.01.00 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES  
TIPO CRÉDITO:

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	1.801,95

Total da Retenção: (R\$) 1.801,95

HISTÓRICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE A NF Nº 180**

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
CEF 624.016-1 ( CUSTEIO SUS CAIXA )	OUTROS	07892204	43.221,59

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 08.03.0049

RESTOS A PAGAR

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
28120010	28/12/2023	GLOBAL	71.542,45	TOMADA DE PREÇOS / 17.10.02/2023	17.10.02/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE  
U. ORÇAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE  
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 16.01.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE  
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 TELEFONE:

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
08030049	45.023,54	45.023,54	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
08/03/2024	45.023,54	1.801,95	43.221,59
COMPETÊNCIA	PRINCIPAL (R\$)	JUROS E MULTA (R\$)	
12/2023	45.023,54	0,00	-----

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	1.801,95
Total da Retenção: (R\$)		1.801,95

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR COMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE A NF Nº 180

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TESOUREIRO(A) DO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **IANNY DE ASSIS DANTAS**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
CEF 624.016-1 ( CUSTEIO SUS CAIXA )	OUTROS	07892204	43.221,59

Jaguaribe, 8 de Março de 2024

VALOR RETIDO (R\$) 1.801,95 VALOR LIQUIDO (R\$) 43.221,59

IANNY DE ASSIS DANTAS  
ORDENADOR(A)

**NOTA DE SUB EMPENHO DE RESTOS A PAGAR - Nº 08.03.0049**

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
28.12.0010	28/12/2023	GLOBAL	71.542,45	TOMADA DE PREÇOS / 17.10.02/2023	17.10.02/003

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

**ÓRGÃO:** 08 SECRETARIA DA SAUDE  
**U. ORCAMENT.:** 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** 10 SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** 301 ATENÇÃO BÁSICA  
**PROGRAMA:** 0013  
**PROJETO:** 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO  
**NATUREZA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**FONTE:** 16.01.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC  
**TIPO CRÉDITO:**

DADOS DO CREDOR

**NOME:** S N DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE  
**C N P J:** 18.445.164/0001-98 **C G F:** 0000000 **INSC.MUN.:** 2020007 **TELEFONE:**

MOVIMENTAÇÃO DE SUB-EMPENHO


Nº PROCESSO	DATA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
08.03.0049	08/03/2024	45.023,54	45.023,54	0,00

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA DA ,ATENÇÃO BASICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE A NF Nº 180

A DOCUMENTAÇÃO QUE HABILITA O PRESENTE PROCESSO DE PAGAMENTO, ENCONTRA-SE ANEXADA AO PROCESSO Nº DE

Jaguaribe, 8 de Março de 2024

  
IANNY DE ASSIS DANTAS  
ORDENADOR(A)  
DADOS DO CREDOR

Estado do Ceará  
MUNICÍPIO: JAGUARIBE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE PAGAMENTO  
Orçamentário

Nº 08.03.0048

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
04.03.0010	04/03/2024	08/03/2024	15.041,29

CREDOR

S N DOS SANTOS

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE  
U. ORÇAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE  
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F. RECURSO: 16.01.00 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES  
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

HISTÓRICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE JAGUARIBE-CE. REFERENTE A NF Nº 180

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
CEF 624.016-1 ( CUSTEIO SUS CAIXA )	OUTROS	07892204	15.041,29

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 08.03.0048

ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	EMPENHO
04030010	04/03/2024	GLOBAL	15.041,29	17.10.02/2023	17.10.02/2023	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAÚDE  
U. ORÇAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE  
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 16.01.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE  
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 TELEFONE:

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
08030048	15.041,29	15.041,29	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
08/03/2024	15.041,29	0,00	15.041,29

HISTÓRICO DO PAGAMENTO


PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. REFERENTE A NF Nº 180

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TESOUREIRO(A) DO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **IANNY DE ASSIS DANTAS**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
CEF 624.016-1 ( CUSTEIO SUS CAIXA )	OUTROS	07892204	15.041,29

Jaguaribe, 8 de Março de 2024

  
IANNY DE ASSIS DANTAS  
ORDENADOR(A)

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0001914

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
04/03/2024	04.03.0010	15.041,29	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE  
U. ORÇAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE  
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 16.01.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC  
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE  
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 Telefone:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO <b>08/03/2024</b>	VALOR LIQUIDADO: (R\$) <b>15.041,29</b>	VALOR DO DESCONTO: (R\$) <b>0,00</b>	TIPO DA LIQUIDAÇÃO: <b>COM NOTA FISCAL</b>
TIPO DA NOTA FISCAL: <b>SERVIÇO</b>	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: <b>ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO</b>	Nº DA NOTA FISCAL: <b>180</b>	Nº DOS FORMULÁRIOS: <b>1</b>
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: <b>07/03/2024</b>	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO: <b>07/03/2024</b>	SÉRIE DA NOTA: <b>1</b>	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: <b>INTERNETCE</b>
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: <b>0</b>	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
CHAVE DE ACESSO: <b>0</b>	CHAVE DE VERIFICAÇÃO: <b>REYJOQLIB5XZ3SUKA9HM4CGV8WF</b>		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. REFERENTE A NF Nº 180

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE LIQ.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. LIQ. (R\$)	QTDE. A LIQ.
REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. REFERENTE A NF Nº 180	SERV	1	15.041,290	15.041,29	0

Jaguaribe, 8 de Março de 2024

Nº DA NOTA FISCAL: 180 Nº DOS FORMULÁRIOS: 1

IANNY DE ASSIS DANTAS  
LIQUIDANTE

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

DID: 15922024

**Nota de Solicitação de Liquidação****Fornecedor:** S N DOS SANTOS**CNPJ:** 18.445.164/0001-98**Endereço:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Iracema**UF:** CE**CEP:** 62980000**Telefone:****E-Mail:****Banco:** BRASIL

ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.

**Agência:** 1-1**Conta:** 1-1**Tipo de Conta:** Conta Corrente**U. Orçamentária:** 0801 - Fundo Municipal de Saúde**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 10 - Saúde**Dotação:** 488**Subfunção:** 301 - Atenção Básica**Programa:** 0013 - Fortalecimento da Atencao Basica em Saude**Proj\Atividade:** 1046 - Construcao, ampliacao e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi**Centro de Custo:** OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS**Tipo Processo:** Tomada de Preços**No. Processo:** Contrato: 17.10.02/2023 - Licitação: 17.10.02/2023**Nº Empenho:** 04030010 - Global**Nº Nota Fiscal:** 180**Dt Emissão NF:** 07/03/2024**Dt. Solicitação** 08/03/2024  
**Liquidação:****Data Expedição:****Mês Referência:** FEVEREIRO**Vlr. Liquidação:** R\$ 15.041,29

(QUINZE MIL E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

**Tipo de NF:** Serviço**SubTipo de NF:** ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL**Série NF:** 1**Pr. Autorização:****Ch. Verificação:****Ch. Acesso:****Histórico da Liquidação**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

**Itens da Liquidação**

Cod.	Nome	Lote	Qtde	Val. Unitário	Val.Total
53907	REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA		1,00	15.041,29	15.041,29

Responsável pela elaboração

DIANA PEREIRA NUNES

Ordenador de Despesa

IANNY DE ASSIS DANTAS

Avaliação e Visto

Flavio de Almeida Soares /  
Técnico /  
Data

NOTA DE EMPENHO - Nº 04.03.0010

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
04/03/2024	GLOBAL	TOMADA DE PREÇOS / 17.10.02/2023	17.10.02/2023	15922024
CENTRO DE CUSTO			OBS	

OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE  
U. ORCAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE  
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 16.01.000000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACÃO DA REDE DE SERVI  
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTARIO  
PCASP: 123210601 OBRAS EM ANDAMENTO

EXERCÍCIO: 2024

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
488	1.591.196,00	15.041,29	1.576.154,71

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE  
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 Telefone:

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

ITENS DO EMPENHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
53907	REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO	SERV	1	15.041,29	15.041,29
Total dos Itens: (R\$)					15.041,29

Eu, **IANNY DE ASSIS DANTAS**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **04030010**, A(os) **4 de Março de 2024**

Responsável pelo Setor

IANNY DE ASSIS DANTAS  
ORDENADOR(A)



# Prefeitura Municipal de Jaguaribe

## Documento de Intenção de Despesa

**DID:** 15922024

**Data:** 04/03/2024

**Fornecedor:** S N DOS SANTOS

**CNPJ:** 18.445.164/0001-98

**Endereço:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Iracema

**UF:** CE

**CEP:** 62980000

**Telefone:**

**E-Mail:**

**U. Orçamentária:** 0801 - Fundo Municipal de Saúde

**U. Funcional:** Depto. Financeiro

**Função:** 10 - Saúde

**Dotação:** 488

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Programa:** 0013 - Fortalecimento da Atencao Basica em Saude

**Proj\Atividade:** 1046 - Construcao, ampliacao e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio

**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Fonte Recurso:** 1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi

**Centro de Custo:** OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

**Tipo Processo:** Tomada de Preços

**No. Processo:** Contrato: 17.10.02/2023 - Licitação: 17.10.02/2023

**Modalidade:** Global

**Valor do DID:** R\$ 15.041,29

### Histórico

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

### Itens do DID

Item	Qtde DID	Val. Unit	Total
REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA	1,00	15.041,29	15.041,29

Ordenador

Responsável pelo preenchimento

IANNY DE ASSIS DANTAS

DIANA PEREIRA NUNES

Recepção em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - Nº 0000050

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
28/12/2023	28.12.0010	71.542,45	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE  
U. ORCAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE  
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 16.01.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC  
TIPO CRÉDITO:

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE  
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 Telefone:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO 07/03/2024	VALOR LIQUIDADO: (R\$) 45.023,54	VALOR DO DESCONTO: (R\$) 0,00	TIPO DA LIQUIDAÇÃO: COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO	Nº DA NOTA FISCAL: 180	Nº DOS FORMULÁRIOS: 1
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 07/03/2024	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO:	SÉRIE DA NOTA: E	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: 0	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
CHAVE DE ACESSO: 0	CHAVE DE VERIFICAÇÃO: REYJQQLIB5XZ3SUKA9HM4CGV8WF		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

Jaguaribe, 7 de Março de 2024

IANNY DE ASSIS DANTAS  
LIQUIDANTE

CHAVE DE VERIFICAÇÃO:  
REYJQQLIB5XZ3SUKA9HM4CGV8WF



Estado do Ceará  
Município: JAGUARIBE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2023

NE

**NOTA DE EMPENHO - Nº 28.12.0010**

**DADOS DO EMPENHO**

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
28/12/2023	GLOBAL	TOMADA DE PREÇOS / 17.10.02/2023	17.10.02/2023	108572023
CENTRO DE CUSTO			OBS	
Serviços de Mão de Obras (Pedreiros, Hidráulicos e Diversos)				

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO**

**ÓRGÃO:** 08 SECRETARIA DA SAUDE  
**U. ORÇAMENT.:** 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** 10 SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** 301 ATENÇÃO BÁSICA  
**PROGRAMA:** 0013 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
**PROJETO:** 1.046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PONTOS DE APOIO  
**NATUREZA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**FONTE:** 16.01.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS  
**TIPO CRÉDITO:** 1 ORÇAMENTÁRIO  
**PCASP:** 123210601 OBRAS EM ANDAMENTO

**DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO**

FICHA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
488	166.333,50	71.542,45	94.791,05

**DADOS DO ORDENADOR**

**NOME:** S N DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 353 - CENTRO - IRACEMA - CE  
**C N P J:** 18.445.164/0001-98    **C G F:** 0000000    **INSCRIÇÃO:** 2020007    **Telefone:**

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**ITENS DO EMPENHO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VAL UNITÁRIO (R\$)	VAL TOTAL (R\$)
53907	REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO	SERV	1	71.542,45	71.542,45
<b>Total dos Itens: (R\$)</b>					<b>71.542,45</b>

Eu, **IANNY DE ASSIS DANTAS**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **28120010**, A(o) **28 de Dezembro de 2023**

**IANNY DE ASSIS DANTAS**  
ORDENADOR(A)

Responsável pelo ato de Empenho nº 28.12.0010 - IRACEMA - CE  
C. G. F. 0000000    INSCRIÇÃO: 2020007

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

<b>Emitente:</b>	FMS CUSTEIO SUS
<b>Conta origem:</b>	0749   006   00624016-1
<b>Conta destino:</b>	0749   003   00001860-8

<b>Nome destinatário:</b>	S N DOS SANTOS
<b>Valor:</b>	R\$ 58.262,88
<b>Identificação da operação:</b>	S. N. DOS SANTOS BRISAMAR

<b>Data de débito:</b>	08/03/2024
<b>Data/hora da operação:</b>	08/03/2024 14:04:32

<b>Código da operação:</b>	07892204
<b>Chave de segurança:</b>	U9Q1T7T0HFAAN6YU

<b>CPF'S autorizadores:</b>	007.894.143-17
	276.190.873-20

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104




## Relatório Fotográfico para 2º medição

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.. Termo de Contrato: 17.10.02/2023**

  
**Janury de Assis Dantas**  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 208/2023 CPF 012.894.143-17

**JANEIRO e FEVEREIRO/2024**

  
**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

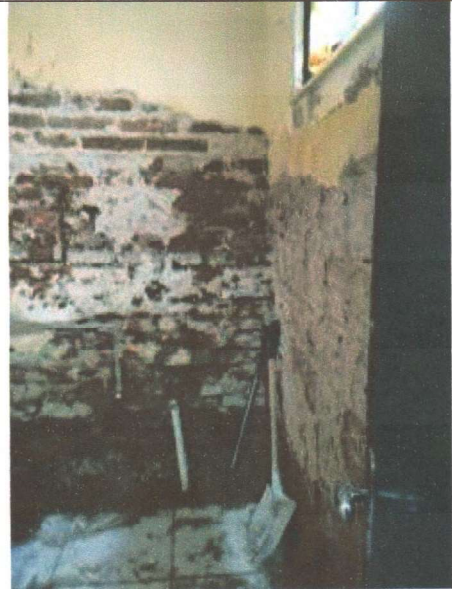
  
**Absolon Cavalcante Mota Neto**  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
**Walbber Nogueira Gomes**  
Eng. Civil CREA 48570CE

Foto nº:

**01**

**Serviço de Demolições**



  
**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

  
**Absolon Cavalcante Mota Neto**  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
**Walbber Nogueira Gomes**  
Eng. Civil CREA 48570CE

Foto nº:

**02**

**Serviço de REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**



*[Signature]*  
**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

*[Signature]*  
**Walber Nogueira Gomes**  
Eng. Civil CREA 48570CE

Comentários:  
REBOCO

Local:  
UBS – NOVA FLORESTA

*[Signature]*  
**Absolon Cavalcante Mota Neto**  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Foto nº:

**03**

Serviço de SISTEMA DE PISOS



*SK*  
**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

*WJ*  
Walbber Nogueira Gomes  
Eng. CIVIL CREA 48570CE

Comentários:

Soleira; Execução de piso de concreto

Local:

UBS – NOVA FLORESTA

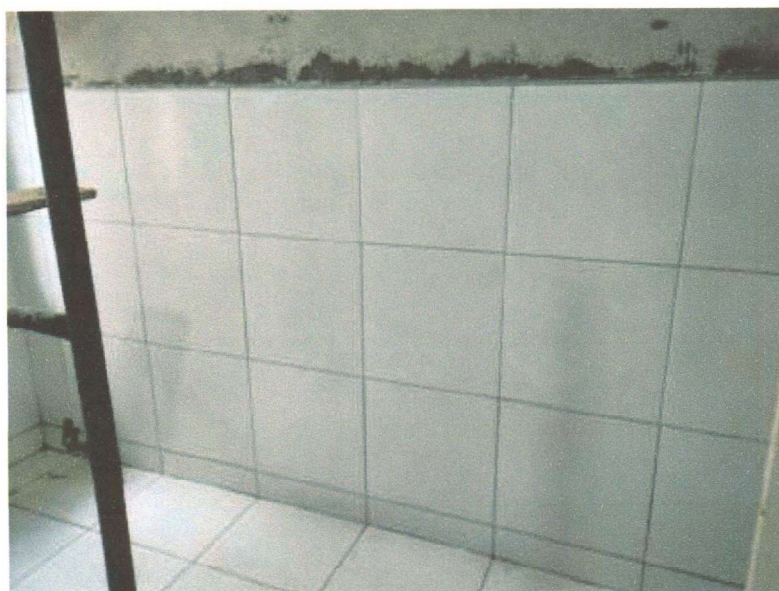
*A*  
Absolon Cavaleante Mota Neto  
Engenheiro Civil

RNP: 061572761-1

Foto nº:

**04**

**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**

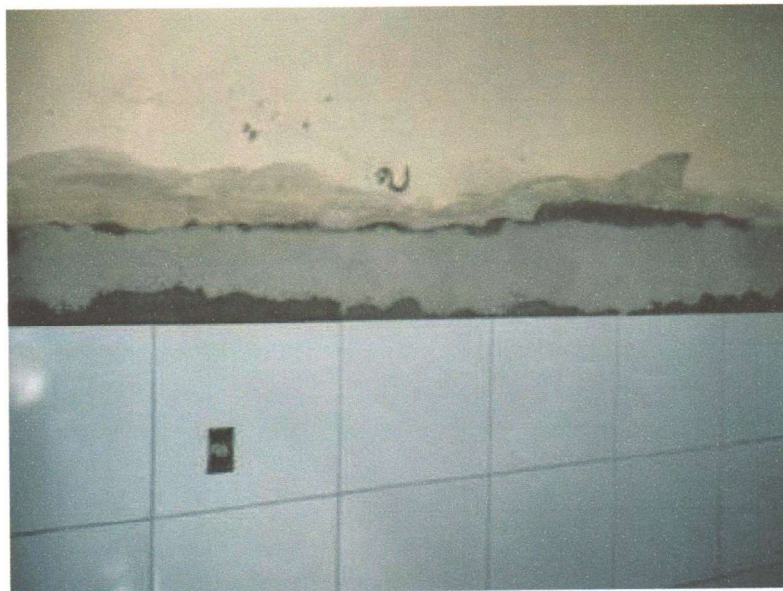


*Handwritten signature*  
**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

*Handwritten signature*  
**Walber Nogueira Gomes**  
Eng. CIVIL CREA 48570CE

*Handwritten signature*  
**Absolon Cavalcante Mota Neto**  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Foto nº: <b>05</b>	<b>Serviço de REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>
-----------------------	---



*SN*  
**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

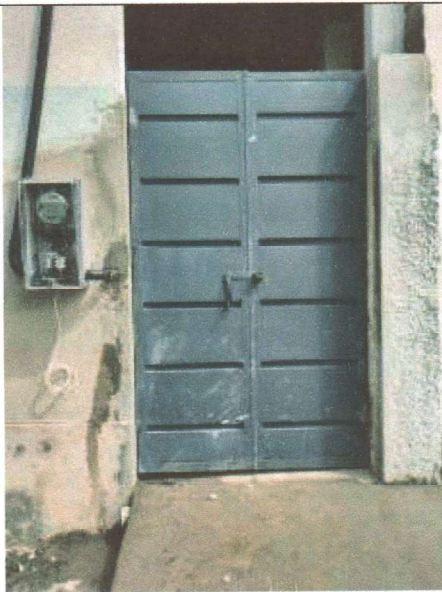
*W*  
**Walbber Nogueira Gomes**  
Eng. Civil CREA 48570CE

Comentários: Chapisco e Reboco; Cerâmica e Rejuntamento de parede	Local: UBS – VERTENTES
--	---------------------------

Foto nº:	<i>A</i> <b>Absolon Cavalcante Mota Neto</b> Engenheiro Civil RNP: 061572761-1
----------	---

06

Serviço de Esquadrias



Comentários:

Portas de madeira para pintura e Portão de ferro

Local:

UBS – NOVA FLORESTA

**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Walbber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

Foto nº:

**07**

**SERVIÇO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; ELÉTRICA; DIVERSOS**



Comentários:  
Pontos elétricos; Assento sanitário; Instalação de Bancadas

Local:  
UBS – NOVA FLORESTA

**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Walbber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

Foto nº: <b>08</b>	<b>Serviço de PINTURA</b>
-----------------------	---------------------------



Comentários: Pinturas em geral	<i>Handwritten signature</i> <b>SN DOS SANTOS - ME</b> CNPJ: 18.445.164/0001-98 Sterffeson Nóbrega dos Santos Sócio Proprietário CPF: 072.750.944-60	Local: UBS – NOVA FLORESTA	<i>Handwritten signature</i> Walbber Nogueira Gomes Eng. Civil CREA 48570CE
-----------------------------------	---	-------------------------------	---

*Handwritten signature*  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Foto nº: <b>09</b>	<b>Serviço de PINTURA</b>	
		
		
Comentários: Pinturas em geral	Local: UBS – NOVA FLORESTA	

*ab*  
**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

*W*  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

*W*  
Walbber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE



  
**Tanny de Assis Dantas**  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

Jaguaribe, 26 de Fevereiro de 2024.

  
**Walbber Nogueira Gomes**  
Eng. Civil CREA 48570CE

Engenheiro Civil

Engenheiro Fiscal - PMJ

  
**Absolon Cavalcante Mota Neto**  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Nota Nº  
0000000180  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	07/03/2024	Competência	MAR/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO



Razão Social	S N DOS SANTOS						
Nome Fantasia	BRISAMAR EMPREENDIMENTOS						
Endereço	RUA CHICO NUNES, 1116 - EXPEDITO DIÓGENES						
CPF/CNPJ	18.445.164/0001-98	Insc. Municipal	5362	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	JAGUARIBE	C.E.P	63475000	Comp.		Telefone	(88)9 9761-3132

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE			E-mail			
Endereço	RUA PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE						
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.  
CONTRATO Nº 17.10.02/2023  
PERÍODO DE 23/01/2024 A 26/02/2024  
ISS (60%)= 36.038,90  
ALÍQUOTA (5%)= 1.801,94

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

705 / 412040005 - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	60.064,83	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	60.064,83
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	24.025,93
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	36.038,90
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	1.801,95	reyjoqlib5xz3suka9hm4cgv8wf	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	58.262,88	https://www.jaguaribe.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	1.801,95

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 07/03/24 10:18

Hora da emissão: 10:18:24

Jonny da Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 002.894.143-17



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Nota Nº  
0000000180  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	07/03/2024	Competência	MAR/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>					
Razão Social	S N DOS SANTOS				
Nome Fantasia	BRISAMAR EMPREENDIMENTOS				
Endereço	RUA CHICO NUNES, 1116 - EXPEDITO DIÓGENES				
CPF/CNPJ	18.445.164/0001-98	Insc. Municipal	5362	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	JAGUARIBE	C.E.P	63475000	Comp.	
		Telefone	(88)9 9761-3132		



<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>					
Razão Social	MUNICIPIO DE JAGUARIBE			E-mail	
Endereço	RUA PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE				
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.  
CONTRATO Nº 17.10.02/2023  
PERÍODO DE 23/01/2024 A 26/02/2024  
ISS (60%)= 36.038,90  
ALÍQUOTA (5%)= 1.801,94

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

705 / 412040005 - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	60.064,83	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	60.064,83
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	24.025,93
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	36.038,90
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	1.801,95	reyjoqlib5xz3suka9hm4cgv8wf		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	58.262,88	https://www.jaguaribe.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	1.801,95

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 07/03/24 10:18

Hora da emissão: 10:18:24

Ianny da Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**BOLETIM DE MEDIÇÃO**

EMPRESA EXECUTORA: SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98

CONTRATO: 17.10.02/2023

VALORES (R\$)

ORÇ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DATA: 17.10.02/2023  
PERÍODO: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024  
23/01/2024 A 26/02/2024

CONTRATO: 86.583,74  
ADITIVO: -  
TOTAL: 86.583,74  
MEDIÇÃO ACUMULADO: 26.518,91  
SALDO: -  
VALOR DA MEDIÇÃO: VALORES (R\$)  
VALORES (R\$) 60.064,83

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATUAL				QUANTIDADE REALIZADA				VALORES (R\$)				
		UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	SALDO	PERC. R%	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.934,84									
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,00	186,38	186,38		1,00	1,00	0,00	100,00%	0,00	186,38	186,38	
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	2,00	874,23	1.748,46		1,00	2,00	0,00	100,00%	874,23	874,23	1.748,46	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				6.495,81						2.235,75	4.260,06	6.495,81	
2.1	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESANTES	M2	6,30	17,35	109,31		6,30	6,30	0,00	100,00%	0,00	109,31	109,31	
2.2	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REARRETOVIMENTO. Nº_12/2017	M3	0,16	60,02	9,60		0,16	0,16	0,00	100,00%	0,00	9,60	9,60	
2.3	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	M2	50,26	54,22	2.725,10	26,95	23,31	50,26	0,00	100,00%	1.461,23	1.263,87	2.725,10	
2.4	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	91,45	10,94	991,32	71,45	20,00	91,45	0,00	100,00%	774,52	216,80	991,32	
2.5	DEMOLUÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	0,00	15,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	0,00	0,00	0,00	
2.6	DEMOLUÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REARRETOVIMENTO. Nº_12/2017	M3	1,25	296,65	370,81		1,25	1,25	0,00	100,00%	0,00	370,81	370,81	
2.7	DEMOLUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	4,10	281,96	1.156,04		4,10	4,10	0,00	100,00%	0,00	1.156,04	1.156,04	
2.8	DEMOLUÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PTELLADOS	M2	37,60	30,15	1.133,64		37,60	37,60	0,00	100,00%	0,00	1.133,64	1.133,64	
3	SISTEMA DE PISOS				4.323,43						4.323,43	0,00	4.323,43	
3.1	CERÂMICA ESMALTADA, RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	0,00	105,59	0,00		0,00	0,00	0,00	100,00%	0,00	0,00	0,00	
3.2	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	0,00	9,68	0,00		0,00	0,00	0,00	100,00%	0,00	0,00	0,00	
3.3	EJECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. Nº_08/2022	M3	4,10	955,13	3.916,03	4,10	0,00	4,10	0,00	100,00%	3.916,03	0,00	3.916,03	
3.4	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	4,20	97,00	407,4	4,20	0,00	4,20	0,00	100,00%	407,40	0,00	407,40	
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				428,21						0,00	428,21	428,21	
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 59X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. Nº_12/2021	M2	1,35	183,81	248,14		1,35	1,35	0,00	100,00%	0,00	248,14	248,14	
4.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. Nº_03/2016	M	2,30	78,29	180,07	2,30	0,00	2,30	0,00	100,00%	0,00	180,07	180,07	
5	ESTRUTURAS				1.424,59						0,00	1.424,59	1.424,59	
5.1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ FÔRNO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	9,61	148,24	1.424,59		9,61	9,61	0,00	100,00%	0,00	1.424,59	1.424,59	
6	SISTEMA DE COBERTURA				12.673,63						0,00	12.673,63	12.673,63	
6.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	125,35	54,40	6.819,04		125,35	125,35	0,00	100,00%	0,00	6.819,04	6.819,04	
6.2	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CABRO, LINHA)	M2	37,60	108,65	4.085,24		37,60	37,60	0,00	100,00%	0,00	4.085,24	4.085,24	
6.3	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CABRO, LINHA)	M2	9,48	186,64	1.769,35		9,48	9,48	0,00	100,00%	0,00	1.769,35	1.769,35	
7	IMPERMEABILIZAÇÃO				2.078,36						0,00	2.078,36	2.078,36	
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS, TIPO II DE E=3MM E TIPO III DE E=4MM	M2	14,25	145,85	2.078,36		14,25	14,25	0,00	100,00%	0,00	2.078,36	2.078,36	

**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterfeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

1/2

**Daury da Assis Dentas**  
Secretaria Municipal da Saúde  
PORTARIA 289/2021 CPF 007.894.149-17

**Walber Albuquerque Gomes**  
Eng. Civil CREA 48570CE

**Abdson Cavalcante Mota Neto**  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**BOLETIM DE MEDIÇÃO**

VALORES (R\$)

ORÇAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSNAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIIBE/CE.

EMPRESA EXECUTORA:  
SN DOS SANTOS - ME

CNPJ: 18.445.164/0001-98

CONTRATO:

17.10.02/2023

MEDIÇÃO 02

DATA:  
segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

PERÍODO:  
23/01/2024 A 26/02/2024

CONTRATO: 86.583,74

ADITIVO: -

TOTAL: 86.583,74

MEDIÇÃO ACUMULADO: 26.518,91

SAÍDO: -

VALOR DA MEDIÇÃO: 60.064,83

VALORES (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT.	CONTRATUAL		PERÍODO	QUANTIDADE REALIZADA			PERC. R%	PERÍODO	VALORES (R\$)		
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$		ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	SALDO			ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	
8	<b>ESQUADRIAS</b>				7.470,59					100,00%	7.470,59	0,00	7.470,59	
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210cm, ESPESURA DE 350cm, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, N.º-12/2019	UN	3,00	1278,20	3.834,60	3,00	3,00	0,00	3,00	100,00%	3.834,60	0,00	3.834,60	
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210cm, ESPESURA DE 350cm, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, N.º-12/2019	UN	1,00	1210,40	1.210,40	1,00	1,00	0,00	1,00	100,00%	1.210,40	0,00	1.210,40	
8.3	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	6,09	398,29	2.425,59	6,09	6,09	0,00	6,09	100,00%	2.425,59	0,00	2.425,59	
9	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				18.622,31					100,00%	14.593,82	4.028,49	18.622,31	
9.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PREPARAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	91,45	7,60	695,02	71,45	20,00	91,45	0,00	100,00%	543,02	152,00	695,02	
9.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARADA, TRAÇO 1:3	M2	91,45	53,23	4.867,88	71,45	20,00	91,45	0,00	100,00%	3.803,28	1.064,60	4.867,88	
9.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - REI-5/PRE-4 - P/ PAREDE	M2	108,26	110,95	12.011,45	84,95	23,31	108,26	0,00	100,00%	9.425,20	2.586,24	12.011,45	
9.4	RELINTEAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	108,26	9,68	1.047,96	84,95	23,31	108,26	0,00	100,00%	822,32	225,64	1.047,96	
10	<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>				20.540,68					100,00%	20.540,68	0,00	20.540,68	
10.1	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	272,87	23,84	6.505,22	272,87	272,87	0,00	272,87	100,00%	6.505,22	0,00	6.505,22	
10.2	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	279,86	25,57	7.156,02	279,86	279,86	0,00	279,86	100,00%	7.156,02	0,00	7.156,02	
10.3	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOIS, AF_04/2023	M2	228,44	14,01	3.200,44	228,44	228,44	0,00	228,44	100,00%	3.200,44	0,00	3.200,44	
10.4	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	73,08	25,51	1.864,27	73,08	73,08	0,00	73,08	100,00%	1.864,27	0,00	1.864,27	
10.5	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	39,06	46,46	1.814,73	39,06	39,06	0,00	39,06	100,00%	1.814,73	0,00	1.814,73	
11	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				2.325,50					100,00%	2.325,50	0,00	2.325,50	
11.1	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	53,31	53,31	1,00	1,00	0,00	1,00	100,00%	53,31	0,00	53,31	
11.2	POSSA SÉPTICA E SONDADOURO EM ALVENARIA	UN	0,00	5.089,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	0,00	0,00	0,00	
11.3	TUBO PVC SOLID. MARROM INCL.CONDIÇÕES D= 40mm (1,14")	M	6,00	40,93	245,60	6,00	6,00	0,00	6,00	100,00%	245,60	0,00	245,60	
11.4	TUBO PVC SOLID. MARROM INCL.CONDIÇÕES D= 50mm (1,17")	M	6,00	46,78	280,70	6,00	6,00	0,00	6,00	100,00%	280,70	0,00	280,70	
11.5	TUBO PVC BRANCO P/ESCOVO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	M	42,00	40,93	1.719,23	42,00	42,00	0,00	42,00	100,00%	1.719,23	0,00	1.719,23	
11.6	CADIA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	M2	0,75	35,55	26,66	0,75	0,75	0,00	0,75	100,00%	26,66	0,00	26,66	
12	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				3.389,76					100,00%	2.824,80	564,96	3.389,76	
12.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	12,00	282,48	3.389,76	10,00	2,00	12,00	0,00	100,00%	2.824,80	564,96	3.389,76	
13	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				4.876,03					100,00%	4.876,03	0,00	4.876,03	
13.01	PELIOLA DE INSULFILM	M2	5,88	59,73	351,21	5,88	5,88	0,00	5,88	100,00%	351,21	0,00	351,21	
13.02	BANCADEA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	3,65	402,27	1.468,29	3,65	3,65	0,00	3,65	100,00%	1.468,29	0,00	1.468,29	
13.03	LIMPEZA GERAL	M2	228,44	13,38	3.056,53	228,44	228,44	0,00	228,44	100,00%	3.056,53	0,00	3.056,53	
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>86.583,74</b>					<b>100,00%</b>	<b>60.064,83</b>	<b>26.518,91</b>	<b>86.583,74</b>	

**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Stefferson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

2/2

**Denary da Assis Dantas**  
Secretaria Municipal da Saúde  
PORTARIA 289/2024 CPF 07289414317

**Walber Nogueira Gomes**  
Eng. Civil CREA 48570CE

**Abdolon Cavalcante Mota Neto**  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



**TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA REFERENTE À 2 MEDIÇÃO**

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATO Nº17.10.02/2023**

<b>ENDEREÇO:</b> UBS - ANTONIO OSMAR GOMES - NOVA FLORESTA		<b>MUNICÍPIO:</b> JAGUARIBE-CE	
<b>DATA DA VISITA:</b> 26/02/24	<b>FISCAL:</b> ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO	<b>CÓDIGO DA OBRA:</b>	
<b>Nº DO CONTRATO:</b> 17.10.02/2023	<b>CONTRATADA:</b> S N DOS SANTOS		
<b>TIPO DE OBRA:</b> REFORMA NA UBS	<b>INÍCIO DA MEDIÇÃO:</b> 23/01/2024	<b>TÉRMINO DA MEDIÇÃO:</b> 26/02/2024	
<b>QUALIDADES DOS SERVIÇOS</b>			
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	<input type="checkbox"/> ÓTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> BOM
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%		
SISTEMA DE PISOS	100,00%	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00%	<input type="checkbox"/> MAU	
ESTRUTURAS	100,00%		
SISTEMA DE COBERTURA	100,00%	<b>PREVISTO:</b>	
IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%		
ESQUADRIAS	100,00%		
REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	100,00%		
PINTURAS E ACABAMENTOS	100,00%		
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%		
SERVIÇOS FINAIS	100,00%	<b>% TOTAL EXECUTADO DA OBRA:</b>	<b>100,00%</b>
<b>OBSERVAÇÕES: A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO. Jaguaribe - CE, 26 de Fevereiro de 2024.</b>			

Absolon Cavalcante Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061572761-1

  
**Janny de Assis Dantas**  
 Secretária Municipal da Saúde  
 PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

9.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		QTD	
CHAPISCO DA RECOMPOSIÇÃO DO REBOCO GERAL	$(4,40 \times 1,80) + (0,40 \times 1,30) + (0,50 \times 1,70) + (3,45 \times 1,90) + (0,70 \times 0,50) + (2,80 \times 0,30) + (1,60 \times 0,30) + (1,45 \times 4,88) + (2,80 \times 1,30) + (5 \times 1,20) + (0,75 \times 2) + (1,3 \times 0,8) + (0,8 \times 1,5) + (0,70 \times 0,80) + (9 \times 2) + (8,10 \times 1,90) + (1 \times 1,10)$	71,45100000	71,45
			71,45

9.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		QTD	
DEMOLUÇÃO DE REBOCO	$(4,40 \times 1,60) + (0,40 \times 1,30) + (0,50 \times 1,70) + (3,45 \times 1,90) + (0,70 \times 0,50) + (2,80 \times 0,30) + (1,60 \times 0,30) + (1,45 \times 4,88) + (2,80 \times 1,30) + (5 \times 1,20) + (0,75 \times 2) + (1,3 \times 0,8) + (0,8 \times 1,5) + (0,70 \times 0,80) + (9 \times 2) + (8,10 \times 1,90) + (1 \times 1,10)$	71,45100000	71,45
			71,45

9.3. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

		QTD	
SALA DO MÉDICO 01	32	32,00000000	32,00
CORREDOR DE ACESSO E HALL	8,25x9,9	18,15000000	18,15
SALA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	25,5	25,50000000	25,50
SALA DE IMUNIZAÇÃO	9,3	9,30000000	9,30
			84,95

9.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		QTD	
IDEM ITEM ANTERIOR	84,95	84,95000000	84,95
			84,95

10.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD	
RECEPÇÃO/ESPERA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((4,8+4,8+3,85+3,85) \times 1,25) - (1 \times 0,6 \times 2) - (0,8 \times 0,6) - (1,2 \times 0,6) - (1,6 \times 1,25)$	17,22500000	17,23
CURATIVO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,1+3,3+3,1+3,3) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6) - (1,5 \times 0,6)$	14,62000000	14,62
ARQUIVO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((2,4+3,3+2,4+3,3) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6) - (1,5 \times 0,6)$	12,67000000	12,67
IMUNIZAÇÃO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,1+3,3+3,1+3,3) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6) - (1,5 \times 0,6)$	14,62000000	14,62
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((5,05+3,3+3,05+3,3) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6) - (1,5 \times 0,6)$	19,49500000	19,50
CONSULTÓRIO MÉDICO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,9+3,3+3,9+3,3) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6) - (0,6 \times 0,6)$	17,16000000	17,16
WC 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((2,4+2,1+2,4+2,1) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6) - (0,8 \times 0,4)$	10,57000000	10,57
WC 02 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((1,6+2,76+1,6+2,76) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6) - (0,8 \times 0,4)$	10,19500000	10,20
COPA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,9+2,95+3,9+2,95) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6 \times 2)$	16,16500000	16,17
DM. = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((1,9+1,95+1,9+1,95) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6) - (0,8 \times 0,4)$	6,94500000	6,95
AEROSOL = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((1,2+5,2+1,2+5,2) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6) - (1 \times 0,5 \times 2)$	14,52000000	14,52
CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((2,8+5,2+2,8+5,2) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6 \times 2) - (2 \times 0,5)$	18,04000000	18,04
WC DEF. FÍSICO 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((2,53+1,5+2,53+1,5) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6 \times 2) - (1 \times 0,5)$	8,61500000	8,62
WC DEF. FÍSICO 02 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((2,53+1,5+2,53+1,5) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6 \times 2)$	9,11500000	9,12
OBSERVAÇÃO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,4+5,2+3,4+5,2) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6 \times 2) - (2 \times 0,5)$	19,54000000	19,54
EXPURGO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((2,15+1,9+2,15+1,9) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6) - (1 \times 0,5)$	9,14500000	9,15
ESTERILIZAÇÃO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((2,75+1,9+2,75+1,9) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6)$	11,14500000	11,15
CIRCULAÇÃO 02 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((5,35+0,9+5,35) \times 1,25) - (0,8 \times 0,6 \times 2) - (1 \times 0,5) - (0,8 \times 0,6)$	12,56000000	12,56
FARMÁCIA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(3,55+2,05+3,55+2,05) \times (0,8 \times 0,6) - (1 \times 0,5)$	10,22000000	10,22
WC DEF. FÍSICO 03 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(2,05+1,5+2,05+1,5) \times (0,8 \times 0,6) - (1 \times 0,5)$	6,12000000	6,12
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ACOLHIMENTO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(3,85+3,1+3,85+3,1) \times (0,8 \times 0,6 \times 2) - (2 \times 0,5)$	11,94000000	11,94
			272,87

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

Walbber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 68570CE

Robson de Assis Dantas  
Secretaria Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

10.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD	
PINTURA EXTERNA FACHADA PRICIPAL - EXTENSÃO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	(1,5*4,3)+(0,7*4,3)+(0,7*4,3)+(0,8*4,3)+(0,8*4,3)+(0,7*4,3)+(0,8*4,3)+(2,3*4,3)+(1,2*2,1)+(1,3*2,0*2,8)	43,69000000	43,69
PINTURA EXTERNA FACHADA LATERAL ESQUERDA - EXTENSÃO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	(24,2*4,2)+(0,8*2,1)+(1,0*5,4)+(2,0*5,3)+(0,8*1,1)+(24,2*0,8*2)	104,48600000	104,49
PINTURA EXTERNA FACHADA LATERAL DIREITA - EXTENSÃO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	(118,55+1,65)*2,85+(1,5*1,1)*4+(0,8*0,4)*2+(1,2*2,1)	50,45000000	50,45
PINTURA EXTERNA MURO LATERAL DIREITA - EXTENSÃO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	(21,2*2,85)+(2,3*2,85)+(1,8*2,1)+(0,8*0,4)	63,26000000	63,30
PINTURA EXTERNA SERVIÇO - EXTENSÃO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	(2,15+1,95+2,15+1,85)*2,85+(0,8*1,1)+(0,8*1,1)+(0,8*0,4)	17,39000000	17,39
			279,36

10.3. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

		QTD	
PINTURA DA LAJE DOS WCS - SOMATÓRIO DAS ÁREAS INTERNAS	5,04+12,87+15,65+9,81+4,22+7,44+9,81+3,7+3,7+4,4+37,2+14,4+8+11,5+3,7+4,9+10,92+14,58+3,79+3,79+17,88+5,22+4,08+4,8+1+7,38+3,07+11,03	228,44000000	228,44
			228,44

10.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		QTD	



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	UBS ANTONIO OSMAR GOMES (Nova Floresta)	DATA:	10/10/2023	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	UBS ANTONIO OSMAR GOMES (Nova Floresta)	FONTE:	VERSÃO <th>MOBIL:</th> <td>RES</td>	MOBIL:	RES
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2023/08 COM DESONERAÇÃO	RESF:	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição:	PROPRIA		0,00% 0,00%

1.2. PMJ198 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MES)

		QTD	
QUANTIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.3. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

		QTD	
DEMOLIÇÃO DA PAREDE DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - COMPRIMENTO E LARGURA	(5,5*3,10*2*0,5)	17,05000000	17,05
CORREDOR DE ACESSO PARA ENTRADA DO POSTO	(3,30*1,8*2)	9,90000000	9,90
			26,95

2.4. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

		QTD	
DEMOLIÇÃO DE REBOCO	(4,40*1,60)+(0,40*1,50)+(0,50*1,70)+(3,45*1,50)+(0,70*5,5)+(2,8*2,30)+(1,80*3,0)+(1,40*4,80)+(2,80*1,50)+(4*1,50)+(0,75*2)+(1,5*1,8)+(0,8*1,8)+(0,70*0,60)+(9*2)+(6,10*1,30)*(1*1,10)	71,45100000	71,45
			71,45

3.3. 84990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022 (M3)

		QTD	
PISO DO ACESSO PARA EMERGENCIA - COMPRIMENTO * LARGURA * ESPESURA	(19,55*2,3*0,1)+(2*2*0,1)	4,09500000	4,10
			4,10

3.4. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

		QTD	
SOLEIRAS = LARGURA * QUANTIDADE	(1*0,8)+(2*0,7)+(2*1)	4,50000000	4,50
			4,50

8.1. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

		QTD	
PORTA DO CONSULTÓRIO MEDICO	1	1,00000000	1,00
PORTA DA COIPA	1	1,00000000	1,00
PORTA DO SERVIÇO	1	1,00000000	1,00
			3,00

8.2. 90841 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

		QTD	
PORTA DO DML	1	1,00000000	1,00
			1,00

8.3. C1958 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

		QTD	
PORTA ENTRADA DE MACAS - LARGURA * ALTURA	1,4*2,1	3,54000000	3,54
PORTA DO ACESSO - LARGURA * ALTURA	1,3*2,1	2,73000000	2,73
			6,27

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

Jonny de Assis Dentas  
Secretaria Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 002.894.143-17




## RECIBO

A EMPRESA SN DOS SANTOS ME, SITUADA NA RUA CHICO NUNES, Nº 1116, BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES - JAGUARIBE - CEARÁ E CNPJ DE Nº 18.445.164/0001-98, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, COM CPF DE Nº 072.750.944-60.

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 60.064,83 (SESSENTA MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). REFERENTE A 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE NÚMERO 180.

JAGUARIBE - CE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

  
SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**CONTRATO Nº 17.10.03/2023**

**TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA S N DOS SANTOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.03/2023.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, inscrita no CNPJ nº 07.443.708/0001-66, localizada a Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro – Jaguaribe/CE, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **Ianny de Assis Dantas**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **S N DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº18.445.164/0001-98 estabelecida à Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe - CE, representada por seu representante, o Sr Sterffeson Nóbrega dos Santos, portador(a) do CPF nº 072.750.944-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **Tomada de Preços nº 17.10.03/2023**, oriunda do Processo Administrativo nº **17.10.03/2023**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, deste edital da **Tomada de Preços nº 17.10.03/2023**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

3.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 94.791,05 (Noventa e quatro mil setecentos e noventa e um reais e cinco centavos)**, inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS**

4.1. O Contrato terá vigência até **27 de março de 2024**, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

W  
G



4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

#### **CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.**

5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **6.1. São obrigações da CONTRATADA**

6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.

6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do **INSS** e do **FGTS** resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo **SICAF** para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.

6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.

6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.

6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.

6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.

6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.

6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.

6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.



## **CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. São Obrigações da CONTRATANTE:**

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

## **CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

W  
EK



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

#### **CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO**

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irrealizável durante o período de 12(doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:

Praça Senador fernandes Távora, Nº 5/N, Centro, CEP: 63475-000  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE: 88 3522-1700 / www.jaguaribe.ce.gov.br

60  
50

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
ATENÇÃO BÁSICA	08.01.10.301.0013.1.046	4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou

insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

13.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;

b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;

c) o atraso injustificado no início da obra;

d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.

e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

14.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL**

15.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 17.10.03/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:**

16.1. Caberá a Secretaria Competente, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratamentos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

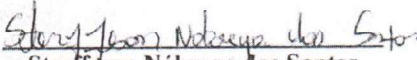
17.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.03/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

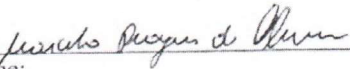
18.1. Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste CONTRATO. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

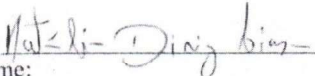
Jaguaribe/CE, 28 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Ianny de Assis Dantas  
Secretária de Saúde  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Sterfeson Nóbrega dos Santos  
S N DOS SANTOS  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

01.   
Nome:  
CPF: 8482801304

02.   
Nome:  
CPF: 06292345319

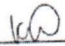


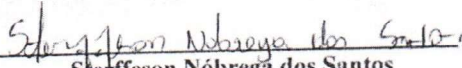
PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

ORDEM DE SERVIÇO

<b>Nº da Ordem de Serviço</b>		<b>Modalidade da Licitação</b>
17.10.03/2023		TOMADA DE PREÇO
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>Nº da Licitação</b>	<b>Nº do Contrato</b>	<b>Data de Contrato</b>
17.10.03/2023	17.10.03/2023	28 de dezembro de 2023
<b>Contratado</b>		
S N DOS SANTOS		
<b>Endereço</b>		
Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe - CE		
<b>Nº do CNPJ/CPF</b>		<b>Nº Telefone/E-mail</b>
18.445.164/0001-98		(88) 9.9761-3132
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.		
<b>Valor Global</b>		
Valor Global de R\$ 94.791,05 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)		
<b>Validade da proposta</b>		<b>Prazo de execução</b>
60 (sessenta) dias		90 (noventa) dias

Jaguaribe – CE, 28 de dezembro de 2023.

  
Ianny de Assis Dantas  
Secretária de Saúde  
CONTRATANTE

  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
S N DOS SANTOS  
CONTRATADO



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/03/2024 - 05:29:42

01-RAZÃO SOCIAL/NOME S N DOS SANTOS ME				02-DDD/TELEFONE (0088) 35221138
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 5.648,00	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018090-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 9 ) 900178119876	11-COMPETÊNCIA 02/2024	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 451,84	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 451,84
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024\*\*

858000000046 518401802404 307686180999 001781198761

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/03/2024 - 05:29:42

01-RAZÃO SOCIAL/NOME S N DOS SANTOS ME				02-DDD/TELEFONE (0088) 35221138
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 5.648,00	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018090-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 9 ) 900178119876	11-COMPETÊNCIA 02/2024	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 451,84	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 451,84
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024\*\*

858000000046 518401802404 307686180999 001781198761

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





# CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Receita Federal

### Informações da obra

<b>Número de inscrição da obra</b> 90.017.81198/76	<b>Nome da obra</b> REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO OSMAR GOMES NOVA FLORESTA			
<b>Data do cadastramento</b> 24/01/2024 09:33	<b>Origem do cadastramento</b> e-CAC			
<b>Tipo Zona</b> Zona Urbana	<b>ART</b>	<b>RRT</b>	<b>CIB</b>	<b>Cadastro Imobiliário</b> 253
<b>Data do início da obra</b> 28/12/2023	<b>CNAE</b> 4120400 Construção de edifícios			

### Situação da obra

<b>Situação</b> Ativa	<b>Data</b> 28/12/2023
--------------------------	---------------------------

### Endereço

<b>País</b> BRASIL	<b>Município</b> JAGUARIBE	<b>UF</b> CE	<b>CEP</b> 63.475-000
<b>Bairro</b> NOVA FLORESTA	<b>Logradouro</b> DISTRITO NOVA FLORESTA	<b>Número</b> S/N	
<b>Observações</b>			

### Responsável

<b>Nome</b> S N DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 18.445.164/0001-98	<b>Vínculo</b> Dono da obra
<b>Data de início da responsabilidade</b> 28/12/2023	<b>Data de término da responsabilidade</b>	

### Obra por Contrato

<b>Unidade de Medida</b> Outra	<b>Medida</b> 1,00	<b>Número do Contrato</b>	<b>Valor do Contrato</b>
-----------------------------------	-----------------------	---------------------------	--------------------------

# FOLHA DE PAGAMENTO

EMPRESA: S N DOS SANTOS ME RUA CHICO NUNES 1116 NO BAIRRO EXPEDITO DIOGENES JAGUARIBE  
ESTADO DO CEARA

PERIODO fev/24  
DEPTO. Pessoal Jaguaribe Ceará

SEÇÃO Único

Nº	FUNCIONÁRIO	PAGAMENTOS		V. FALTAS	TOTAL	DEDUÇÕES	SAL. A RECEBER	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
		SALÁRIO	QUAN. FALTA					
1	EDIVALDO ALVES DE ALEXANDRIA	R\$ 1.412,00		R\$ -	R\$ 1.412,00	R\$ 112,96	R\$ 1.299,04	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.412,00		R\$ -	R\$ 1.412,00	R\$ 112,96	R\$ 1.299,04	<i>[Handwritten Signature]</i>
3	FRANCIEUDO ROMAO DE ARAUJO	R\$ 1.412,00		R\$ -	R\$ 1.412,00	R\$ 112,96	R\$ 1.299,04	<i>[Handwritten Signature]</i>
4	ACRISOMAR LEANDRO DE SOUSA	R\$ 1.412,00		R\$ -	R\$ 1.412,00	R\$ 112,96	R\$ 1.299,04	<i>[Handwritten Signature]</i>
TOTAL SALÁRIOS		R\$ 5.648,00		R\$ -	R\$ 5.648,00	R\$ 432,07	R\$ 5.215,93	

CPF

004798673-66

602843243-10

028407973-13

847618903-83

TOTAL

R\$ 5.215,93



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231338628

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**WALBBER NOGUEIRA GOMES**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0610374052

Registro: 48570D CE

Empresa contratada: S N DOS SANTOS - ME

Registro : 0000442410-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: Jaguaribe

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: S/N

CEP: 63475000

Contrato: 17.10.02/2023

Celebrado em: 28/12/2023

Valor: R\$ 71.542,45

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

DISTRITO NOVA FLORESTA

Complemento:

Cidade: JAGUARIBE

Data de Início: 28/12/2023

Finalidade: Saúde

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

Previsão de término: 27/03/2024

Coordenadas Geográficas: -5.888873, -38.623384

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 63475000

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -  
DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TP nº17.10.02/2023

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALBBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.463-27

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 04/01/2024

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8216640663

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a329a  
Impresso em: 09/01/2024 às 15:46:43 por: , ip: 177.124.19.67

www.creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241340643**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM BIM - BUILDING INFORMATION MODELING**

RNP: 0615727611  
 Registro: 324190CE

Empresa contratada: **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME**

Registro : 0010377441-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**  
**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66  
 Nº: S/N

Complemento:  
 Cidade: **JAGUARIBE**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **CE**

CEP: **63475000**

Contrato: **Não especificado**  
 Valor: **R\$ 6.700,00**

Celebrado em:  
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA**

Nº: S/N

Complemento:  
 Cidade: **JAGUARIBE**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **CE**

CEP: **63475000**

Data de Início: **04/01/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.904740, -38.621789**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6,00	h
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6,00	h
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	h
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	6,00	h
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6,00	h
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	6,00	h
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	6,00	h
16 - Execução		
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	6,00	h

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aA26A  
 Impresso em: 09/01/2024 às 15:22:39 por: , ip: 187.19.232.74





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241340643**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	6,00	h
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL	6,00	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, ELABORANDO PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS E ELABORANDO PROJETOS.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**ABSOLON CAVALCANTE**  
**MOTA NETO:03183275384**

Anotação de Responsabilidade Técnica por ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO:03183275384  
 Nº CREA: 03183275384 - OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - CREA-CE  
 OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - CREA-CE  
 ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO:03183275384  
 Registro em 09/01/2024 às 15:22:39 por: ip: 187.19.232.74  
 Assinatura: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO:03183275384

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO - CPE: 031.832.753-84**

**Charles de Lima Nunes**

Sec. Municipal Adjunto da Sec. da

Inf. Trans. e Urbanismo - SENINFRA

MUNICÍPIO DE JACUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Portaria 283/2021

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 05/01/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8216648823

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aA26A  
 Impresso em: 09/01/2024 às 15:22:39 por: ip: 187.19.232.74





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**CONTRATO Nº 17.10.02/2023**

**TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA S N DOS SANTOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.02/2023.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, inscrita no CNPJ nº 07.443.708/0001-66, localizada a Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro – Jaguaribe/CE, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **Ianny de Assis Dantas**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **S N DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98 estabelecida à Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe - CE, representada por seu representante, o Sr **Sterffeson Nóbrega dos Santos**, portador(a) do CPF nº 072.750.944-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **Tomada de Preços nº 17.10.02/2023**, oriunda do Processo Administrativo nº **17.10.02/2023**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, deste edital da **Tomada de Preços nº 17.10.02/2023**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

3.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 71.542,45 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.)** inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS**

4.1. O Contrato terá vigência até **27 de março de 2024**, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

100

95



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

#### **CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.**

5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **6.1. São obrigações da CONTRATADA**

6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.

6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo SICAF para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.

- 6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.
- 6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.
- 6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.
- 6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.
- 6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.
- 6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.
- 6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.
- 6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.
- 6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.
- 6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:
- 6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.
- 6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

## **CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. São Obrigações da CONTRATANTE:**

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

## **CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

60

50



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

#### **CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO**

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irremovível durante o período de 12(doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
ATENÇÃO BÁSICA	08.01.10.301.0013.1.046	4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

13.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

14.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL**

15.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 17.10.02/2023.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:**

16.1. Caberá a Secretaria Competente, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

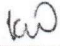
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

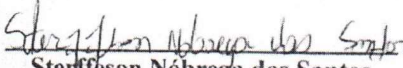
17.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.02/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

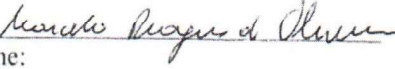
18.1. Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

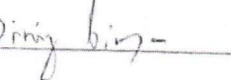
Jaguaribe/CE, 28 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Ianny de Assis Dantas  
Secretária de Saúde  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
S N DOS SANTOS  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

01.   
Nome:  
CPF: 448 528 01304

02.   
Nome:  
CPF: 06 292345359



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**ORDEM DE SERVIÇO**

<b>Nº da Ordem de Serviço</b>		<b>Modalidade da Licitação</b>
17.10.02/2023		TOMADA DE PREÇO
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>Nº da Licitação</b>	<b>Nº do Contrato</b>	<b>Data de Contrato</b>
17.10.02/2023	17.10.02/2023	28 de dezembro de 2023
<b>Contratado</b>		
S N DOS SANTOS		
<b>Endereço</b>		
Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe - CE		
<b>Nº do CNPJ/CPF</b>		<b>Nº Telefone/E-mail</b>
18.445.164/0001-98		(88) 9.9761-3132
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE		
<b>Valor Global</b>		
Valor Global de R\$ 71.542,45 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.)		
<b>Validade da proposta</b>		<b>Prazo de execução</b>
60 (sessenta) dias		90 (noventa) dias

Jaguaribe – CE, 28 de dezembro de 2023.

Ianny de Assis Dantas  
Secretária de Saúde  
CONTRATANTE

Sterffeson Nóbrega dos Santos  
S N DOS SANTOS  
CONTRATADO



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 07/03/2024 05:30:56.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

### Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo JDhBJb6jn3m00002.SFP é:

9f53f280-4760-47fc-b4d4-6c4694cb930e

Transmissor: SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS:17243181368

Inscrição do Transmissor: 500231491705

Responsável: SIMONE A N FREITAS

Inscrição do Responsável: 17243181368

Competência: 02/2024

NRA: JDhBJb6jn3m00002

Base de Processamento: Jaguaribe / CE

Código de Recolhimento: 150

Contato: SIMONE N FREITAS

Telefone: 008821361314

RELATÓRIO DE VALOR DE RETENÇÃO (LEI 9711/98) A COMPENSAR/RESTITUIR

COMPETÊNCIA : 02/2024

---

EMPRESA	INSCRIÇÃO	FPAS	OUTRAS ENT	COD	PAGTO
S N DOS SANTOS ME	900178119876	515			2003

---

VALOR DA RETENÇÃO INFORMADO	:	1.365,25
VALOR DA RETENÇÃO ABATIDO	:	435,60
VALOR DA RETENÇÃO A COMPENSAR/RESTITUIR	:	929,65

---

M E N S A G E M

O PRESENTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DA RETENÇÃO DOS VALORES INFORMADOS, PARA SOLICITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO OU OS MESMOS PODERÃO SER COMPENSADOS NAS COMPETÊNCIAS SUBSEQUENTES, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS.



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET  
 858000000046 518401802404 307686180999 001781198761

EMPRESA: S N DOS SANTOS ME  
 INSCRIÇÃO: 900178119876  
 Nº ARQUIVO: JDhBj6jn3m0000-2  
 Nº CONTROL: PKbe7n9ws4B0000-6  
 FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2024  
 TOMADOR/OBRA : S N DOS SANTOS ME  
 INSCRIÇÃO: 900178119876  
 Nº CONTROL: HX3PoYSoaF10000-8  
 LOGRADOURO  
 BAIRRO CEP UF  
 RUA CHICO NUNES 1118 EXPEDITO DIOGENES JAGUARIBE 63475000 CE

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	5.648,00	REM SEM 13° SALÁRIO	5.648,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	451,84
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	4

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	5.648,00	REM SEM 13° SALÁRIO	5.648,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	435,60	DEPÓSITO	451,84
VAL DEVIDO PREV SOC	435,60	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	4

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000000046 518401802404 307686180999 001781198761

EMPRESA: S N DOS SANTOS ME  
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLS: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 02/2024  
INSCRIÇÃO: 900178119876 N° ARQUIVO: JDhBjB6jr3m0000-2  
N° CONTROLE: PKbe7n9ws4B0000-6

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA  
REM SEM 13° SALÁRIO 5.648,00  
REM BASE CALC 13° SAL 0,00  
CONTR SEGURADOS DEVIDA 435,60  
VAL DEVIDO PREV SOC 435,60  
TOTAL TRABALHADORES 4

VALORES FGTS - 8%  
REM SEM 13° SALÁRIO 5.648,00  
REM 13° SALÁRIO 0,00  
DEPÓSITO 451,84  
ENCARGOS FGTS 0,00  
CONTRIB SOCIAL 0,00  
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00  
TOTAL TRABALHADORES 4

TOTAL A RECOLHER 451,84

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000046 518401802404 307686180999 001781198761

EMPRESA: S N DOS SANTOS ME	COD GPS: 2003	FPAS: 515	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO:	900178119876	
COMP: 02/2024	COD REC: 150	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
TOMADOR/OBRA: S N DOS SANTOS ME	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	JAM
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	JAM
ACRISOMAR LEANDRO DE SOUSA	1.412,00	160.84277.29-3	0,00	02/01/2024	01			07170
		0,00	0,00	108,90				0,00
EDIVALDO ALVES DE ALEXANDRIA	1.412,00	161.34812.86-3	0,00	02/01/2024	01			07170
		0,00	0,00	108,90				0,00
FRANCIEUDO ROMAO DE ARAUJO	1.412,00	163.07060.58-2	0,00	02/01/2024	01			07152
		0,00	0,00	108,90				0,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	1.412,00	142.85292.19-6	0,00	02/01/2024	01			07152
		0,00	0,00	108,90				0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	0,00	0,00	435,60	451,84	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000046 518401802404 307686180999 001781198761

EMPRESA: S N DOS SANTOS ME N° ARQUIVO: JDhBj6jn3m0000-2  
COMP: 02/2024 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPA5: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 900178119876  
TOMADOR/OBRA: S N DOS SANTOS ME N° DE CONTROLE: HX3POYSOaf10000-8 FAP:0,50 RAT AJUSTADO:0,00 INSCRIÇÃO: 9001/8119876  
LOGRADOURO: RUA CHICO NUNES 1118 BAIRRO: EXPEDITO DIOGENES CNAB PREPONDERANTE 4120400  
CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 CNAB: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	5.648,00	0,00	5.648,00	0,00
TOTAIS:	4	5.648,00	0,00	5.648,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: S N DOS SANTOS ME  
COMP: 02/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPFAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
TOMADOR/OBRA: S N DOS SANTOS ME N° DE CONTROLE: HX3F0YSoaF10000-8  
LOGRADOURO: RUA CHICO NUNES 1118 BAIRRO: EXPEDITO DIOGENES CNAE PREPONDERANTE 4120400  
CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 TELEFONE: 0088 3522 1138 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 435,60 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 435,60  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)  
VALOR INFORMADO: 1.365,25 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 435,60 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 929,65

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

8580000000046 518401802404 307686180999 001781198761

EMPRESA: S N DOS SANTOS ME N° DE CONTROLE: PKbe7n9ws4B0000-6 N° ARQUIVO: JDhBjB6jn3m0000-2  
COMP: 02/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FEAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 900178119876  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CHICO NUNES 1118 BAIRRO: EXPEDITO DIOGENES CNAE PREPONDERANTE 4120400  
CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	5.648,00	0,00	5.648,00	0,00
TOTAIS:	4	5.648,00	0,00	5.648,00	0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

8580000000046 518401802404 307686180999 001781198761

EMPRESA: S N DOS SANTOS ME N° DE CONTROLE: PKbe7n9ws4B0000-6 N° ARQUIVO: JdHbJb6jn3m0000-2  
COMP: 02/2024 COD REC:150 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 900178119876  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:  
LOGRADOURO: RUA CHICO NUNES 1118 BAIRRO: EXPEDITO DIOGENES CNAE PREPONDERANTE 4120400  
CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 5.648,00  
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 4

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2024

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
451,84	0,00	0,00	0,00	451,84

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: S N DOS SANTOS ME  
COMP: 02/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA: RUA CHICO NUNES 1118  
CIDADE: JAGUARIBE

Nº DE CONTROLE: PKbe7n9ws4B00000-6  
FRAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: JDhBjB6jr3m0000-2  
INSCRIÇÃO: 900178119876  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

CNAE PREPONDERANTE: 4120400  
CNAE: 4120400

BAIRRO: EXPEDITO DIOGENES  
TELEFONE: 0088 3522 1138

UF: CE CEP: 63475-000

435,60 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:  
0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:  
0,00 COM PRODUÇÃO PJ:  
0,00 COM PRODUÇÃO PF:  
0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 435,60

SALÁRIO FAMÍLIA:  
SALÁRIO MATERNIDADE:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

COMPENSAÇÃO  
PERÍODO INICIAL:  
VALOR ABATIDO: 0,00

PERÍODO FINAL:  
VALOR A COMPENSAR: 0,00

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:  
VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 435,60

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)  
VALOR INFORMADO: 1.365,25

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:  
929,65

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00  
20 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

## **RELATÓRIO TÉCNICO COM ANÁLISE DA READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17.10.02/2023**

**CONTRATO** : 17.10.02/2023

**OBRA**:REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTÔNIO OSMAR GOMES

**CONCEDENTE**: PRFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

**CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

**EMPRESA CONTRATADA**: S N DOS SANTOS -ME.

### **1 – INTRODUÇÃO**

O presente Relatório com Parecer Técnico tem como objetivo abordar as causas que justificaram a readequação orçamentária da obra de Reforma na Unidade Sasica de Saúde Antônio Osmar Gomes (Nova Floresta), junto a secretaria de saúde do município de Jaguaribe/CE, motivada pelos ajustes dos seus quantitativos de serviços previstos no orçamento básico em virtude de melhorias e interferências ocorridas durante a sua execução.

### **2 – FUNDAMENTAÇÕES TÉCNICA**

O conteúdo do projeto readequado proposto para a Reforma na unidade basica de saude Antônio Osmar Gomes (Nova Floresta), durante a execução constatou-se a necessidade de aumentar a área de revestimentos cerâmicos e com argamassa devido a problemas de infiltração e deslocamento não visíveis antes do início da demolição.

Outros fatores preponderantes para a realização da readequação orçamentária do contrato em epígrafe, foi a constatação da inviabilidade da construção de uma nova fossa séptica e sumidouro devido as condições do terreno e das fundações existentes, substituindo essa solução pela manutenção da fossa existente.

Os custos relacionados a esses serviços foram introduzidos no presente replanilhamento apresentando o quantitativo definitivo levantado conforme o "As Built" do projeto, permanecendo o valor unitário das composições de acordo com a proposta de preços homologada na licitação de tomada de preços que deu origem a contratação dos serviços.

### **3 – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

O valor contratual da OBRA:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO OSMAR GOMES, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, em virtude da readequação orçamentária proposta, elaborada ao tempo da execução do contrato, com comprovada necessidade técnica de alteração quantitativa do objeto, em prol do interesse público prevaemente, resultou no aditivo ( no orçamento teve que suprimir valor e aditar valor), valor suprimido de R\$ 7.292,68 (sete mil e duzentos e noventa e



dois reais e sessenta e oito centavos), e o aditivo de valor do contrato será de R\$ 22.333,96 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) que corresponde a 21,02% do valor originalmente contratado, tendo em vista o montante global da contratação de R\$ 71.542,45 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), que por força do replanejamento passará para o valor global de R\$ 86.583,74 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

#### **4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL BÁSICA**

O acréscimo do desembolso a cargo do erário é admitido em Cláusula Contratual – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme o disposto no § 1º, do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **5 - GARANTIA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO**

O princípio chave das relações contratuais entre contratantes e contratadas é o **equilíbrio econômico-financeiro**, que é a relação entre encargos da contratada e a remuneração da contratante que devem ser mantidos por toda a vigência do contrato. Toda vez que um evento novo vier a quebrar essa relação é necessário restabelecer o seu equilíbrio.

#### **6 - OUTROS FUNDAMENTOS LEGAIS**

##### **6.1 – LEI Nº 8666/93 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A principal lei a que se refere à Constituição é a Lei Federal nº 8.666/93 aprovada em 21/06/1993, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, dispendo sobre Licitações e Contratos na Administração Pública.

##### **6.1.2 – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO POR ACORDO ENTRE CONTRATANTES E CONTRATADAS**

O inciso II do Art. 65 da Lei nº 8666/93 prevê que os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados por acordo entre as partes** conforme a seguir descritos:

II – Por acordo das partes

a) (...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica



da impraticabilidade dos termos contratuais originários;

c) (...)

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A Teoria da Imprevisão, segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Melo, fundamenta-se na ocorrência de fatos imprevisíveis, anormais, alheios a ação dos contraentes, e que torna o contrato ruinoso para uma das partes, acarreta situação que não pode ser suportada unicamente pelo prejudicado, e para que haja o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, há a necessidade de que ocorram cumulativamente os seguintes requisitos a seguir:

- Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- Independente de vontade das partes;
- Inevitáveis;
- Ocorridos ou descobertos após a contratação e que causem onerosidade excessiva ao contrato.

Esses fatos, absolutamente imprevisíveis e extraordinários que provoquem o insuportável desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato original e considerando a real impossibilidade de sua execução pelo contratado devem ser reparados através de Termos Aditivos específicos.

## **7 – PARECER FINAL**

Na situação fática aqui enfrentada pelo que se depreende das ponderações técnicas que motivam a necessidade de alteração do contrato administrativo em curso, de natureza quantitativa, não se percebe a ocorrência de alteração da substância do objeto em si mesmo, mas, ao contrário, a adoção de ajuste dos quantitativos, aos quais, ao serem ajustado, realizará de maneira eficiente o interesse público almejado.

Diante do exposto, opina-se, favoravelmente ante a motivação do replanilhamento da Obra, em prol do interesse público, da readequação das quantidades de serviços, sem que isto importe em alteração em si do objeto licitado, mas, tão-somente, modificações de ordem quantitativa, para o justo ressarcimento a empresa contratada na proporção exata das obrigações acrescidas.

## **8 – ANEXOS**

Compõe ao presente Parecer Técnico os seguintes anexos:

- Planilha da readequação orçamentária;
- Novo Orçamento Consolidado;
- Nova Planilha do Serviços;
- Novo Cronograma Físico Financeiro;
- Memória de cálculo dos quantitativos dos serviços alterados;
- Plantas Gráficas "As Built".

Jaguaribe – CE, 22 de janeiro de 2024.



## **RELATÓRIO TÉCNICO COM ANÁLISE DA READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17.10.03/2023**

**CONTRATO:** 17.10.03/2023

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA LUZIA

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

**EMPRESA CONTRATADA:** S N DOS SANTOS - ME.

### **1 – INTRODUÇÃO**

O presente Relatório com Parecer Técnico tem como objetivo abordar as causas que justificaram a readequação orçamentária da obra de Reforma Ponto de apoio a saúde Santa Luzia (Vertentes), junto a secretaria de saúde do município de Jaguaribe/CE, motivada pelos ajustes dos seus quantitativos de serviços previstos no orçamento básico em virtude de melhorias e interferências ocorridas durante a sua execução.

### **2 – FUNDAMENTAÇÕES TÉCNICA**

O conteúdo do projeto readequado proposto para a Reforma ponto de apoio a saúde Santa Luzia (Vertentes), durante a execução constatou-se a necessidade de aumentar a área de revestimentos com argamassa devido a problemas de infiltração não visíveis antes do início da demolição.

Outros fatores preponderantes para a realização da readequação orçamentária do Contrato em epígrafe, foi a constatação da necessidade de executar o retelhamento de toda a área do telhado devido a grande quantidade de telhas danificadas encontradas durante a execução, o forro utilizado foi substituído de pvc previamente definido por gesso, devido a não existir na área da obra mão de obra qualificada para a execução do forro em PVC .

Os custos relacionados a esses serviços foram introduzidos no presente replanilhamento apresentando o quantitativo definitivo levantado conforme o "As Built" do projeto, permanecendo o valor unitário das composições de acordo com a proposta de preços homologada na licitação de tomada de preços que deu origem a contratação dos serviços.

### **3 – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

O valor contratual da OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, em virtude da readequação orçamentária proposta, elaborada ao tempo da execução do contrato, com comprovada necessidade técnica de alteração quantitativa do objeto, em prol do interesse público prevacente, resultou no aditivo ( no orçamento teve que suprimir valor e aditar valor), valor suprimido de R\$ 6.397,84 (SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS



E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), e o aditivo de valor do contrato será de R\$ 18.975,62 (DEZOITO MIL E NOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) que corresponde a 13,27% do valor originalmente contratado, tendo em vista o montante global da contratação de R\$ 94.791,05 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), que por força do replanejamento passará para o valor global de R\$ 107.683,31 (CENTO E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

#### **4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL BÁSICA**

O acréscimo do desembolso a cargo do erário é admitido em Cláusula Contratual – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme o disposto no § 1º, do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **5 - GARANTIA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO**

O princípio chave das relações contratuais entre contratantes e contratadas é o **equilíbrio econômico-financeiro**, que é a relação entre encargos da contratada e a remuneração da contratante que devem ser mantidos por toda a vigência do contrato. Toda vez que um evento novo vier a quebrar essa relação é necessário restabelecer o seu equilíbrio.

#### **6 - OUTROS FUNDAMENTOS LEGAIS**

##### **6.1 – LEI Nº 8666/93 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A principal lei a que se refere à Constituição é a Lei Federal nº 8.666/93 aprovada em 21/06/1993, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, dispendo sobre Licitações e Contratos na Administração Pública.

##### **6.1.2 – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO POR ACORDO ENTRE CONTRATANTES E CONTRATADAS**

O inciso II do Art. 65 da Lei nº 8666/93 prevê que os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados por acordo entre as partes** conforme a seguir descritos:

II – Por acordo das partes

a) (...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da impraticabilidade dos termos contratuais originários;

c) (...)

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A Teoria da Imprevisão, segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Melo, fundamenta-se na ocorrência de fatos imprevisíveis, anormais, alheios a ação dos contraentes, e que torna o contrato ruinoso para uma das partes, acarreta situação que não pode ser suportada unicamente pelo prejudicado, e para que haja o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, há a necessidade de que ocorram cumulativamente os seguintes requisitos a seguir:

- Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- Independente de vontade das partes;
- Inevitáveis;
- Ocorridos ou descobertos após a contratação e que causem onerosidade excessiva ao contrato.

Esses fatos, absolutamente imprevisíveis e extraordinários que provoquem o insuportável desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato original e considerando a real impossibilidade de sua execução pelo contratado devem ser reparados através de Termos Aditivos específicos.

## **7 – PARECER FINAL**

Na situação fática aqui enfrentada pelo que se depreende das ponderações técnicas que motivam a necessidade de alteração do contrato administrativo em curso, de natureza quantitativa, não se percebe a ocorrência de alteração da substância do objeto em si mesmo, mas, ao contrário, a adoção de ajuste dos quantitativos, aos quais, ao serem ajustado, realizará de maneira eficiente o interesse público almejado.

Diante do exposto, opina-se, favoravelmente ante a motivação do replanilhamento da Obra, em prol do interesse público, da readequação das quantidades de serviços, sem que isto importe em alteração em si do objeto licitado, mas, tão-somente, modificações de ordem quantitativa, para o justo ressarcimento a empresa contratada na proporção exata



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

das obrigações acrescidas.

## **8 – ANEXOS**

Compõe ao presente Parecer Técnico os seguintes anexos:

- Planilha da readequação orçamentária;
- Novo Orçamento Consolidado;
- Nova Planilha do Serviços;
- Novo Cronograma Físico Financeiro;
- Memória de cálculo dos quantitativos dos serviços alterados;
- Plantas Gráficas "As Built".

Jaguaribe – CE, 06 de fevereiro de 2024.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.445.164/0001-98  
**Razão Social:** S N DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA CHICO NUNES 1116 / EXPEDITO DIOGENES / JAGUARIBE / CE / 63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2024 a 03/04/2024

**Certificação Número:** 2024030519311306229172

Informação obtida em 08/03/2024 07:32:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'W' with a globe-like symbol integrated into the left side.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.445.164/0001-98

Certidão n°: 15936402/2024

Expedição: 08/03/2024, às 07:33:21

Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.445.164/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*W*



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202403210190

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067182828
<b>CNPJ / CPF:</b> 18445164000198
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> S N DOS SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/03/2024 ÀS 07:31:36  
VÁLIDA ATÉ 07/05/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S N DOS SANTOS**  
**CNPJ: 18.445.164/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:30 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **8E04.5CD2.5448.61DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.445.164/0001-98

Código de Controle: 8E04.5CD2.5448.61DD

Data da Emissão: 23/01/2024

Hora da Emissão: 09:24:30

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/01/2024, com validade até 21/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0000000016

Razão Social

S N DOS SANTOS

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000005362

C.N.P.J.: 18445164000198

Bairro

EXPEDITO DIÓGENES

CEP

63475000

Localizado RUA CHICO NUNES, 1116 - - JAGUARIBE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

458659 - S N DOS SANTOS

Endereço

RUA CHICO NUNES, 1116

Documento

C.N.P.J.: 18.445.164/0001-98

EXPEDITO DIOGENES JAGUARIBE-CE CEP: 63475000

No. Requerimento

0000000016/2024

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.jaguaribe.ce.gov.br/>

JAGUARIBE-CE, 09 DE JANEIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 07/04/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000016





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 0000000016**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 18.445.164/0001-98**

**DATA DE EMISSÃO: 09/01/2024**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 07/04/24  
JAGUARIBE-CE, 09 DE JANEIRO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 08/03/24 às 07:27:39**



DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na UBS de Nova Floresta	Início do Período	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	001	Prazo Restante		Término real:	
Data:	terça-feira, 23 de janeiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA				

CANTEIRO


OBSERVAÇÕES DA OBRA


OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walbber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Jonny de Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.142-17

SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na UBS de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	002	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	quarta-feira, 24 de janeiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

HABITAÇÃO				
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA				

CANTEIRO				

OBSERVAÇÕES DA OBRA				

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM				

SEGURANÇA DO TRABALHO				
Sem acidentes.				

Walber Nogueira Gomes Eng. Civil CREA 48570CE GESTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
--	-----------------------------

**Jenny de Assis Dantas**  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF-007.894.143-17

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na UBS de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	003	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	quinta-feira, 25 de janeiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM



#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walber Nogueira Gomes  
Eng. CIVIL CRECA 48570CE  
GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
Zanny de Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF-007.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na UBS de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	004	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	sexta-feira, 26 de janeiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
INSTALAÇÃO ELÉTRICA				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES


#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM



#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

  
Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE  
GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
Sonny de Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF: 907.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na UBS de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	005	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	sábado, 27 de janeiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DESCANSO SEMANAL				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.				

Walbber Nogueira Gomes  
Eng. CIVIL CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
**Jonny de Assis Dantas**  
Secretaria Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na UBS de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	006	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	domingo, 28 de janeiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DESCANSO SEMANAL				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.


Walber Nogueira Gomes  
Eng. CIVIL CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

20  
Dany de Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na UBS de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	007	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	segunda-feira, 29 de janeiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

HABITAÇÃO				
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
INSTALAÇÃO ELÉTRICA				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

CANTEIRO				

OBSERVAÇÕES DA OBRA				

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM				

SEGURANÇA DO TRABALHO				
Sem acidentes.				

<b>Walber Nogueira Gomes</b> Eng. Civil CREA 48570CE	
GESTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
**Beny de Assis Dantas**  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na UBS de Nova Floresta	Início do Período	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	008	Prazo Restante		Término real:	
Data:	terça-feira, 30 de janeiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
ASSENTO SANITÁRIO				
TUBO PVC D=40MM				
TUBO PVC D=50MM				
TUBO PVC D=75MM				
CAIXA DE INSPEÇÃO				

#### CANTEIRO

#### OBSERVAÇÕES DA OBRA

#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

*Walber Nogueira Gomes*  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

*Absolon Cavalcante Mota Neto*  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

*W*  
**Joany de Assis Dantas**  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPP007.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na UBS de Nova Floresta	Início do Período	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	009	Prazo Restante		Término real:	
Data:	quarta-feira, 31 de janeiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIAS				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
ASSENTO SANITÁRIO				
TUBO PVC D=40MM				
TUDO PVC D=50MM				
TUBO PVC D=75MM				
CAIXA DE INSPEÇÃO				

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA



#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walber Nogueira Gomes  
Eng. CIVIL OREA 48570CE  
GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Dayny de Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na UBS de Nova Floresta	Início do Período	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	010	Prazo Restante		Término real:	
Data:	quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
CHAPISCO				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
REBOCO				

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walbber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Idany de Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.142-17

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na UBS de Nova Floresta	Início do Período	23/01/24	Término do Período	26/02/24
Diário número:	011	Prazo Restante		Término real:	
Data:	sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
CHAPISCO				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
REBOCO				

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM



#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.				

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Jonny de Assis Dantas  
Secretaria Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na UBS de Nova Floresta	Início do Período:	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	012	Prazo Restante:		Término real:	
Data:	sábado, 3 de fevereiro de 2024	Início de Turno:	7:00	Fim de Turno:	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DESCANSO SEMANAL				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.				

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
**Tony de Assis Dantas**  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na UBS de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	013	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	domingo, 4 de fevereiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DESCANSO SEMANAL				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil OREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Janny de Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF: 07.894.143-17

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na UBS de Nova Floresta	Início do Período	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	014	Prazo Restante		Término real:	
Data:	segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
CHAPISCO				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
REBOCO				

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto

Engenheiro Civil

RNP: 061572761-1

  
Banny de Assis Dantas  
Secretaria Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na Ubs de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	015	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	terça-feira, 6 de fevereiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
ASSENTAMENTO DE CERÂMICA DE PAREDE				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
REJUNTAMENTO DE CERÂMICA DE PAREDE				

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walber Nogueira Gomes  
Eng. CIVIL CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
**Bonny de Assis Dantas**  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na Ubs de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	016	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
ASSENTAMENTO DE CERÂMICA DE PAREDE				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
REJUNTAMENTO DE CERÂMICA DE PAREDE				

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM



#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.				

Walbber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
**Janny de Assis Dantas**  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007-894.142-17

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na Ubs de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	017	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
ASSENTAMENTO DE CERÂMICA DE PAREDE				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
REJUNTAMENTO DE CERÂMICA DE PAREDE				

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
Tony de Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 002.894.143-17





### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na Ubs de Nova Floresta	Início do Período:	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	018	Prazo Restante:		Término real:	
Data:	sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024	Início de Turno:	7:00	Fim de Turno:	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDE				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
REJUNTAMENTO EM CERÂMICA EM PAREDE				

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walber Nogueira Gomes Eng. Civil CREA 48570CE GESTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
--	-----------------------------

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
Sonny de Assis Dantas  
Secretaria Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na Ubs de Nova Floresta	Início do Período	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	019	Prazo Restante		Término real:	
Data:	sábado, 10 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DESCANSO SEMANAL				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Abelson Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

2  
Rany de Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na Ubs de Nova Floresta	Início do Período	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	020	Prazo Restante		Término real:	
Data:	domingo, 11 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DESCANSO SEMANAL				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM



#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walber Nogueira Gomes  
Eng. CIVIL CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
**Idany de Assis Dantas**  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na Ubs de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	021	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	segunda-feira, 12 de fevereiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
FERIADO				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walber Nogueira Gomes  
Eng. CIVIL CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
**Sonny de Assis Dantas**  
Secretária Municipal da Saúde  
PC&TARIA 268/2021 CPF 002.894.142-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na Ubs de Nova Floresta	Início do Período	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	022	Prazo Restante		Término real:	
Data:	terça-feira, 13 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
FERIADO				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO


Sem acidentes.


Walbber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
**Sanny da Assis Dantas**  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 266/2021 CPF: 007.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na Ubs de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	023	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
FERIADO				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO

#### OBSERVAÇÕES DA OBRA

#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
**anny de Assis Dantas**  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 269/2021 CPF 007.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na Ubs de Nova Floresta	Início do Período	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	024	Prazo Restante		Término real:	
Data:	quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDE				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
REJUNTAMENTO EM CERAMICA EM PAREDE				

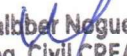
#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA



#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.


  
Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE  
GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
**anny de Assis Dantas**  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na Ubs de Nova Floresta	Início do Período	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	025	Prazo Restante		Término real:	
Data:	sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDE				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
REJUNTAMENTO EM CERAMICA EM PAREDE				

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walber Nogueira Gomes Eng. Civil CREA 48570CE	
GESTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
**Bonny de Assis Dantas**  
Secretaria Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na Ubs de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	026	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	sábado, 17 de fevereiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DESCANSO SEMANAL				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM



#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.


Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
**Bonny de Assis Dantas**  
Secretaria Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

  
Absolon Cavaleante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na Ubs de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	027	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	domingo, 18 de fevereiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DESCANSO SEMANAL				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.				

Walber Nogueira Gomes Eng. CIVIL CREA 48570CE	
GESTOR DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
Danny de Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na Ubs de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	028	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
ASSENTAMENTO DE PORTA DE FERRO				
SOLEIRA				

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.


Walber Nogueira Gomes  
Eng. CIVIL CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
**Janay de Assis Dantas**  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na Ubs de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	029	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	terça-feira, 20 de fevereiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
ASSENTAMENTO DE PORTA DE FERRO				
SOLEIRA				
BANCADA DE GRANITO				
PELICULA INSULFIM				

#### CANTEIRO

#### OBSERVAÇÕES DA OBRA

#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Wajobel Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Jonny de Assis Dantas  
Secretaria Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na Ubs de Nova Floresta	<b>Início do Período:</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	030	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
PINTURA EM GERAL				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto

Engenheiro Civil

RNP: 061572761-1

  
Ianny de Assis Dentas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na Ubs de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	031	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
PINTURA EM GERAL				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

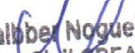
#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM



#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

  
Walber Nogueira Gomes  
Eng. CIVIL CREA 48570CE  
GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
Any de Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	Reforma na Ubs de Nova Floresta	<b>Início do Período</b>	23/01/24	<b>Término do Período:</b>	26/02/24
<b>Diário número:</b>	032	<b>Prazo Restante</b>		<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
PINTURA EM GERAL				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.				

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Ilany de Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 07-894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na Ubs de Nova Floresta	Início do Período	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	033	Prazo Restante		Término real:	
Data:	sábado, 24 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DESCANSO SEMANAL				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.				

Walber Nogueira Gomes  
Eng. CIVIL CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Jenny de Assis Dantas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17

1. Introduction

2. Methodology

3. Results

4. Discussion

5. Conclusion

6. References

7. Appendix

8. Bibliography

9. Index

10. Glossary

11. Acknowledgements

12. Author's Note

13. Contact Information

14. Declaration of Interest

15. Funding Source

16. Conflict of Interest

17. Ethics Statement

18. Data Availability Statement

19. Supplementary Materials

20. Correspondence

12/15/2023

10:30 AM

12/15/2023

10:30 AM



### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na Ubs de Nova Floresta	Início do Período	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	034	Prazo Restante		Término real:	
Data:	domingo, 25 de fevereiro de 2024	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
DESCANSO SEMANAL				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

Walber Nogueira Gomes  
Eng. CIVIL CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Janny de Assis Dentas  
Secretária Municipal da Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 007.894.143-17



### DIÁRIO DE SERVIÇO

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	Reforma na Ubs de Nova Floresta	Início do Período:	23/01/24	Término do Período:	26/02/24
Diário número:	035	Prazo Restante:		Término real:	
Data:	segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024	Início de Turno:	7:00	Fim de Turno:	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
PINTURAS EM GERAL				UBS - NOVA FLORESTA - ANTONIO OSMAR GOMES
LIMPEZA FINAL				

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.				

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

Renany de Assis Dantas  
Secretária Municipal de Saúde  
PORTARIA 268/2021 CPF 057894.443-47